



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

Documento: Projeto de Lei n. 035/2021 Protocolo n. 000365/LEG/2021

Procedência: Ver. Joalcei Gonçalves

Assunto: "Altera a ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal n. 5080/2019."

Relatora: Ver^a. Márcia Pedrazzi Fumagalli

RELATORIO

Recebido nesta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para apreciação o Projeto de Lei n. 035/2021 que "Altera a ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal n. 5080/2019."

PARECER

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre a proposição em tela.

Assim, analisamos o presente projeto que consiste em alterar a ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal n. 5080/2019.

A Lúpus é uma doença que causa alterações na qualidade de vida das pessoas e muitas vezes causando incapacidades e desconfortos para as pessoas que a possuem inclusive psicológicas e sociais.

Assim, considerando que o presente busca contribuir para que seja assegurado às pessoas acometidas pela Lúpus o atendimento prioritário em empresas públicas e privadas é medida que se impõe.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
VER^a MÁRCIA FUMAGALLI

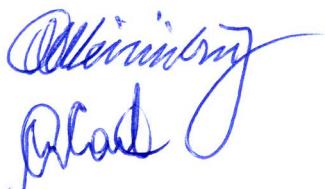


Dante do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL a sua tramitação.

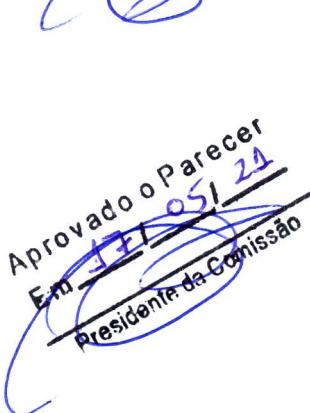
Sala das Comissões, 12 de maio de 2021.


Ver^a Márcia Pedrazzi Fumagalli
Bancada PSB
Relatora

De acordo:







Contrário: